



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1241 - 9 de maio de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Gabriela Rufino Maruno

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

<b>CONSEPE .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>10</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....</b>	<b>21</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>38</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....</b>	<b>40</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>45</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>103</b>
<b>CECS .....</b>	<b>116</b>

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 255/2023 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.009376/2023-20**

**Santo André-SP, 04 de maio de 2023.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConSEPE nº 253/2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConSEPE nº 222;

CONSIDERANDO a Resolução ConSEPE nº 255/2022, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConSEPE nº 230;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso a fim de atender a Resolução CNE nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação da política de curricularização da extensão para todos os ingressantes de graduação a partir de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária do ConSEPE de 2023, realizada em 25 de abril de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Suspender temporariamente, para cursos de formação específica da graduação da UFABC, os efeitos do §3º do Art. 12 da Resolução ConSEPE nº 255, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º No caso dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de formação específica aprovados após o ingresso dos estudantes pelo processo seletivo de 2023, o novo PPC já entrará em vigor e será obrigatório para esses discentes ingressantes.

Art. 3º A suspensão a que se refere o Art. 1º permanecerá até o final do segundo quadrimestre de 2023.

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 04/05/2023 12:19)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **255**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **04/05/2023** e o código de verificação: **e7102add41**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 258/2023 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.009363/2023-51**

**Santo André-SP, 04 de maio de 2023.**

Normatiza a matrícula nos Cursos de Formação Específica da UFABC de bacharéis(las) e licenciados(as) de Cursos Interdisciplinares, graduados(as) pela UFABC e por outras universidades

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 256, de 23 de junho de 2022, que garante aos graduados de Cursos Interdisciplinares a possibilidade de cursar Cursos de Formação Específica na UFABC;

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes em Cursos de Formação Específica;

CONSIDERANDO o interesse institucional em firmar convênios de transferência entre estudantes de outros cursos superiores interdisciplinares e estudantes da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária de 2023, realizada em 02 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º A fim de promover a ocupação de eventuais vagas remanescentes dos Cursos de Formação Específica da UFABC, serão ofertadas vagas aos(às) bacharéis e licenciados(as) de Cursos Interdisciplinares, graduados(as) pela UFABC e por outras universidades.

Parágrafo único. São consideradas vagas remanescentes aquelas não ocupadas no ano anterior, nos casos dos Bacharelados e Licenciaturas, e nos dois anos anteriores, no caso das Engenharias.

Art. 2º O Edital de Chamada para Matrículas em Cursos de Formação Específica normatizado por esta resolução se destina aos(às) estudantes que tenham concluído curso de Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) nacional.

§1º O período de inscrições no processo seletivo, definido em edital, deverá, também, integrar o Calendário de Procedimentos Administrativo-Acadêmicos.



§2º O número de vagas oferecidas por curso e turno deve constar do edital e será determinado a partir da contabilização do número de vagas remanescentes, efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

Art. 3º Estão aptos(as) a inscrever-se no edital os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

I - ter concluído curso de Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar há, no máximo, 10 (dez) anos;

II - no caso de ter concluído curso interdisciplinar da UFABC, não pode ser aluno ativo;

III - o curso de origem deverá, necessariamente, ser reconhecido ou autorizado pelo MEC.

Art. 4º A UFABC poderá firmar instrumentos de parceria com outras IES, incentivando o crescimento dos cursos interdisciplinares e o benefício de reciprocidade ao seu corpo discente, que ganhará acesso aos cursos de formação específica oferecidos na Instituição parceira.

Parágrafo único. O Edital anual poderá prever vagas em Curso de Formação Específica destinadas preferencialmente a discentes oriundos(as) de Instituições que tenham instrumentos de parceria com a UFABC devidamente registrados e vigentes.

Art. 5º A classificação dos(as) candidatos(as) à matrícula em Curso de Formação Específica será definida conforme os critérios estipulados pelo Edital anual, observada a afinidade do curso de formação interdisciplinar concluído, o desempenho acadêmico do(a) discente neste curso e a modalidade de concorrência, no caso de vagas reservadas.

Art. 6º O Edital deverá prever condições e orientações adicionais relacionadas à quantidade de créditos e/ou disciplinas a serem necessariamente cursadas, a fim de garantir os requisitos mínimos de formação nos cursos, observadas as diretrizes curriculares nacionais do curso pretendido e outros eventuais quesitos requeridos por conselhos de classe.

Art. 7º O(A) candidato(a) selecionado(a) por este processo passa a ser aluno(a) com matrícula regular na UFABC e, como tal, deverá seguir todas as normativas e disposições aplicáveis a todo o corpo discente da graduação, observando-se especialmente os prazos de integralização do curso e as exigências para a obtenção do diploma.

Art. 8º Casos omissos e recursos serão analisados pela ProGrad.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 04/05/2023 12:19)**

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **258**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/05/2023** e o código de verificação: **0321e73e9c**

# REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 3327 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009469/2023-54**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2023.**

Designa a coordenação do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG) e convalida os atos administrativos praticados pelas servidoras Bruna Mendes de Vasconcellos e Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, junto ao Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia, no período de 08 de março de 2021 a 05 de maio de 2023.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 1557, de 04 de Março de 2021**, que estabelece a criação e a estrutura do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia, publicada no Boletim de Serviço nº 1028, de 8 de março de 2021; e

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 3315, de 27 de Abril de 2023**, que torna público o Regimento Interno do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia, publicada no Boletim de Serviço nº 1238, de 28 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para compor a coordenação do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia pelo período de dois anos:

I. Bruna Mendes de Vasconcellos, SIAPE: 3065770, como Coordenadora de Extensão e Intervenção; e

II. Cintia Lima Crescêncio, SIAPE: 1697519, como Coordenadora de Pesquisa e Ensino.

Art. 2º Convalidar os atos administrativos praticados pelas servidoras Bruna Mendes de Vasconcellos, SIAPE: 3065770 e Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, SIAPE: 3155739, junto ao Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia, no período de 08 de março de 2021 a 05 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 05/05/2023 14:32 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3327**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação: **c944dc6dc6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 481 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009501/2023-00**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria nº 467, publicada no DOU nº 85, de 05/05/2023, Seção 2, página 37, que nomeou LEILA TAEKO JIN BRANDÃO para provimento do cargo efetivo de PEDAGOGO, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, EVERTON MADALENO BATISTETI, 5º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 80, de 26/04/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de Pedagogo, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 983434, decorrente da redistribuição e do remanejamento de cargos e códigos de vagas realizado pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 680, de 10/04/2023, DOU nº 70, de 12/04/2023, Seção 1, página 39.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 15:39 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **481**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação:  
**cec8cb8c38**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 484 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009516/2023-60**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora SIMONE APARECIDA PELLIZON, SIAPE 1563760, do cargo em comissão de Prefeita Universitária, código CD-3, a contar de 9 de maio de 2023.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 15:39 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **484**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação: **f2e31dc232**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 485 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009518/2023-59**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora SIMONE APARECIDA PELLIZON, SIAPE 1563760, para o cargo de direção de Chefe de Gabinete da Reitoria, código CD-3, a contar de 9 de maio de 2023.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 15:39 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **485**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação: **bb12db4453**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 486 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009519/2023-01**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor MARCIO ARLINDO, SIAPE 1941340, da função gratificada de Chefe da Divisão de Programação Orçamentária da PROPLADI, código FG-5, a contar de 17 de maio de 2023.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 15:39 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **486**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação:  
**4137705de4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 487 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009520/2023-28**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 1766509, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Programação Orçamentária, código FG-5, a contar de 1º de junho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 15:39 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **487**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação:  
**99d9cfec65**



# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3333/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.009614/2023-05**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2023.**

Revoga a Portaria da PROAD nº 1817, de 07 de julho de 2021 e designa as servidoras Lilian Cristina Soares Silva e Bianca Grotti Dévora para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho nº 2021NE000087, 2021NE000088, 2021NE000089, 2021NE000090, 2021NE000091, 2021NE000092, 2021NE000093, 2021NE000094, 2021NE000095, 2021NE000096, 2021NE000097, 2021NE000098, 2021NE000099, 2021NE000100, 2021NE000101, 2021NE000102, 2021NE000103, 2021NE000157, 2021NE000158, 2021NE000163, 2021NE000164, 2021NE000209, 2021NE000210, 2021NE000211, 2021NE000212.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 1817, de 07 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 1064 de 13 de julho de 2021.

Art. 2º - Designar as servidoras Lilian Cristina Soares Silva (SIAPE nº 1569551) e Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713) para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho emitidas para as empresas abaixo relacionadas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 85/2020, processo nº 23006.003741/2020-40, tendo como substitutos os servidores Wanderlei Soares dos Santos (SIAPE nº 1546663), Henrique Lopes de Castro (SIAPE nº 2029639) e Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355).

NOTAS DE EMPENHO	EMPRESA
------------------	---------

2021NE000087	OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI
2021NE000088	GRUPO BR4 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
2021NE000089	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
2021NE000090 2021NE000211	MERCK S/A
2021NE000091	T. DE J.C. SALATA
2021NE000092	FOX SCIENCE COMERCIO & PRODUTOS EIRELI
2021NE000093	MDL SOUZA COMERCIO EIRELI
2021NE000094	COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA
2021NE000095	SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A
2021NE000096	ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
2021NE000097	ROGERIA APARECIDA CARDOSO
2021NE000098	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
2021NE000099 2021NE000158	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA
2021NE000100 2021NE000164	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA
2021NE000101 2021NE000157	M A 2 COMERCIAL LTDA

2021NE000212	
2021NE000102 2021NE000210	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA
2021NE000103 2021NE000163 2021NE000209	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

**(Assinado digitalmente em 08/05/2023 15:31)**

VANESSA CERVELIN SEGURA

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3333**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **38e19165af**

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 53/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.009652/2023-50**

**Santo André-SP, 08 de Maio de 2023**

***(Assinado digitalmente em 08/05/2023 21:59 )***

**LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1534266*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **f9261bc9b2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Chamada de trabalhos extensionistas e culturais para apresentação no IX Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC.

A Coordenação do IX Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC torna pública a chamada de trabalhos para o evento.

**1. DOS OBJETIVOS DO CONGRESSO**

**1.1.** São objetivos do IX Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC:

- a) divulgar ações e resultados de atividades extensionistas e culturais realizadas pelas Instituições de Educação Superior brasileiras;
- b) promover debates sobre a importância da extensão e da cultura no contexto universitário e suas implicações em ambientes não acadêmicos;
- c) favorecer a troca de experiências, possibilitando que docentes, discentes e técnico-administrativos(as) da UFABC e de outras instituições de ensino superior apresentem resultados de seus programas, projetos, cursos e eventos.

**2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**2.1.** Para fins deste Edital, considera-se a Comissão Organizadora do IX Congresso de Extensão e Cultura da UFABC a instituída pela [Portaria PROEC nº 3140/2023](#).

**3. DA PROGRAMAÇÃO**

**3.1.** O evento ocorrerá entre os dias 25 a 27 de julho de 2023, com atividades presenciais, híbridas e remotas. A programação do IX Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC estará disponível em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>.

**3.2.** Para participação e posterior certificação nas atividades do IX Conexão é necessária a realização de inscrição prévia nos eventos e nas atividades.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de participantes e a submissão de trabalhos serão realizadas por meio do Portal Público do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), com orientações disponíveis em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/inscricoes>.

4.2. Para inscrição é necessário cadastrar-se na “[Área de Login para Acesso à Inscrição em Cursos e Eventos de Extensão](#)” do Portal Público do SIGAA e inscrever-se no evento “IX Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC”.

4.2.1. Membros da comunidade acadêmica da UFABC que já possuem acesso ao SIGAA também devem ter cadastro no [Portal Público do SIGAA](#).

4.3. Após realizar a inscrição no evento, o(a) participante deverá inscrever-se nas mini atividades de seu interesse.

4.4. No [Portal Público do SIGAA](#) estará indicado o número de vagas disponíveis para cada mini atividade.

4.4.1. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, com exceção da mini atividade “Apresentação de Trabalhos”, que possui critérios próprios de preenchimento, conforme descrito no item 6 desta chamada.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio distinto do indicado no item 4.2. ou fora do prazo previsto no cronograma deste edital.

4.6. Todas as inscrições descritas nesta chamada são gratuitas.

#### 5. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

5.1. A submissão do(s) trabalho(s) deve ser realizada somente por um(a) dos(as) autores(as).

5.2. Para submeter seu(s) trabalho(s), o(a) autor(a) deve inscrever-se no evento e, em seguida, inscrever-se na mini atividade “Apresentação de Trabalhos”.

5.3. Podem apresentar trabalhos discentes, docentes e técnico-administrativos(as) da UFABC e de outras instituições de ensino superior inscritos(as) no evento.

5.4. Cada inscrito(a) poderá submeter no máximo 1 (um) trabalho para apresentação, podendo constar em outros trabalhos como coautor(a).

5.5. No ato da submissão de trabalho, o(a) autor(a) deverá:

- a) Informar nome de todos(as) os(as) autores(as), título e palavras-chave do trabalho;



- b) Informar a modalidade da ação a qual se refere o trabalho: programa, projeto, curso ou evento;
- c) anexar declaração, certificado ou documento comprobatório retirado de sistema automatizado de registro de atividades extensionistas e/ou culturais ou emitido por pró-reitoria, coordenadoria, setor ou órgão equivalente responsável pelo registro das ações de extensão e/ou cultura da instituição de origem e que indique a aprovação do mérito extensionista ou cultural da ação e a execução a que se refere o trabalho;
- d) Anexar o resumo expandido do trabalho, em formato editável (.doc ou .docx), conforme [modelo oficial disponível para download](#), de acordo com as regras da ABNT NBR 6028, contendo no mínimo 600 (seiscentas) e no máximo 800 (oitocentas) palavras, sem separação por tópicos, contemplando os seguintes itens:
  - justificativa,
  - objetivos,
  - metodologia,
  - desenvolvimento (público-alvo, local, atividades realizadas e resultados alcançados),
  - referências bibliográficas.

**5.5.1.** O(A) autor(a) poderá anexar somente 1 (uma) imagem referente ao trabalho submetido.

**5.5.2.** O(A) autor(a) deverá anexar arquivo único contendo documento comprobatório elencado no item 5.5 c) e imagem referente ao item 5.5.1.

**5.5.3.** O arquivo a que se refere o item anterior deverá ser nomeado da seguinte forma: *nome\_do\_trabalho.área\_temática.descricao\_do\_tipo\_de\_arquivo* (foto, texto, print etc.).

**5.6.** Cada trabalho submetido deverá vincular-se a uma das seguintes áreas temáticas:

- i.) Comunicação;
- ii.) Cultura;
- iii.) Direitos Humanos e Justiça;
- iv.) Educação;
- v.) Meio Ambiente;
- vi.) Saúde;
- vii.) Tecnologia e Produção;
- viii.) Trabalho.

**5.7.** Ao submeter o trabalho, os(as) autores(as) automaticamente permitem a publicação do resumo expandido com os créditos de autoria.

**5.8.** Os resumos expandidos dos trabalhos apresentados integrarão os anais do evento, desde que os(as) autores(as) atendam às solicitações de adequações, quando couber, e os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

**5.9.** Não serão consideradas as submissões realizadas por meio distinto do indicado no item 5.2. ou fora do prazo previsto no cronograma deste Edital.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS**

**6.1.** Os trabalhos submetidos serão avaliados pela Comissão Organizadora do evento e pelos pareceristas ad hoc quanto ao atendimento ao disposto neste Edital, sendo classificados individualmente como “Aprovado”, “Aprovado com adequação” ou “Não aprovado”.

**6.2.** Somente serão aprovados os trabalhos que cumprirem integralmente com o disposto no item 5, até o limite de 150 trabalhos no total.

**6.3.** Para a avaliação dos trabalhos serão consideradas clareza, coesão textual e mérito extensionista.

**6.4.** Havendo mais submissões de trabalhos do que quantidade de vagas, as aprovações terão como critério a ordem de inscrição.

**6.5.** Caso seja detectado plágio ou a submissão de mais de um trabalho com mesmo título e/ou relativo à mesma atividade de extensão ou cultura, caberá à Comissão Organizadora a verificação de informações, junto à instituição de origem, sobre a real autoria do trabalho.

**6.6.** A qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá solicitar complementos e/ou adequações nos resumos expandidos dos trabalhos.

**6.7.** A Comissão Organizadora se reserva no direito de alterar a quantidade de trabalhos aprovados, considerando limitações da organização, sendo os(as) inscritos(as) previamente comunicados(as) neste caso, com devida justificativa.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado parcial da avaliação será publicado em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao> conforme cronograma deste Edital.

**7.2.** Caberá recurso quanto à publicação do Resultado Parcial, os quais poderão ser interpostos no prazo de três dias corridos a contar da sua publicação.

7.2.1 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [conexao.proec@ufabc.edu.br](mailto:conexao.proec@ufabc.edu.br), com o título “Recurso da publicação do Resultado Parcial” no campo “assunto”.

**7.3.** O resultado final da avaliação será publicado em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/> conforme cronograma deste Edital.

**7.4.** Trabalhos classificados como “Não aprovado” não poderão ser apresentados no IX Congresso de Extensão e Cultura da UFABC, não serão publicados e não receberão certificação.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS**

**8.1.** Os trabalhos aprovados devem ser apresentados nos campi da UFABC ou em salas virtuais por meio de plataforma para reuniões online, conforme indicação no formulário de inscrição.

**8.2.** A distribuição dos horários ao longo da programação será publicada pela Comissão Organizadora em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>, em data definida no cronograma deste Edital.

**8.3.** Somente serão permitidas apresentações de trabalhos que tenham sido previamente submetidos e aprovados nos termos deste Edital.

**8.4.** Para a distribuição dos trabalhos entre as sessões de apresentação serão consideradas as áreas temáticas de cada trabalho.

**8.5.** Para fins de organização, os(as) apresentadores(as) devem comparecer ou acessar o local de apresentação com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do início da sessão.

**8.6.** Cada trabalho deve ser apresentado por até 2 (dois) dos(as) autores(as) identificados(as) previamente na submissão, que dividirão o tempo concedido para apresentação.

**8.6.1.** Não será permitida apresentação por não autores(as).

**8.7.** O tempo a ser concedido para a apresentação de cada trabalho nas sessões será informado em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>, em data definida no cronograma deste Edital, e dependerá do número de trabalhos inscritos e listados para apresentação, podendo variar em no mínimo 10 minutos e no máximo 20 minutos.

**8.8.** Para as sessões de apresentação, é obrigatória a utilização do modelo de slides disponibilizado em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>, não excedendo 10 slides.

**8.9.** As imagens utilizadas durante as apresentações devem estar devidamente identificadas e com créditos ao(à) autor(a).

**8.10.** As apresentações deverão ser enviadas em formato “.ppt”, “.pptx” ou “.pdf” por um dos(as) autores(as) para o e-mail [conexao.proec@ufabc.edu.br](mailto:conexao.proec@ufabc.edu.br), com o título do trabalho no campo “assunto”, até o prazo máximo estipulado no cronograma deste Edital.

**8.11.** As discussões terão um formato que prioriza a comunicação dialógica por meio das áreas temáticas.

**8.12.** Havendo alterações na dinâmica de apresentações, os(as) participantes serão previamente comunicados(as).

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. São passíveis de certificação no âmbito deste evento:

- a) A participação como ouvinte em palestras, oficinas e mesas constantes da programação;
- b) A participação como ouvinte em apresentação de trabalhos;
- c) A apresentação de trabalho, em certificação única, constando os nomes de todos(as) os(as) autores(as).

9.2. Aos(Às) participantes/ouvintes será disponibilizada a certificação por meio de sua conta no Portal Público do SIGAA-UFABC, conforme cronograma deste Edital.

9.3. Certificados de apresentação de trabalho serão disponibilizados em formato digital em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>, conforme cronograma deste Edital.

9.4. Participantes de todas as modalidades receberão certificado mediante registro de comparecimento nas mini atividades, conforme procedimentos a serem estabelecidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

## 10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Submissão de trabalhos	De 09 a 29 de maio de 2023
Inscrições de participantes/ouvintes para mesas, oficinas e palestras	De 26 de junho a 25 de julho de 2023
Divulgação do resultado parcial da avaliação dos trabalhos no site do evento.	21 de junho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração referente ao resultado parcial	de 22 a 24 de junho de 2023
Prazo para readequação de trabalhos avaliados como “Aprovado com adequação”	até 03 de julho de 2023
Divulgação do resultado final da avaliação dos trabalhos no site do evento e publicação da programação de apresentação de trabalhos, com tempo a ser concedido para cada apresentação	12 de julho de 2023
Envio da apresentação a ser realizada pelos(as) participantes, à Comissão Organizadora	Até 20 de julho de 2023

Evento	Data
IX Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC	25 a 27 de julho de 2023
Certificação de participantes/ouvintes	Até 31 de agosto de 2023
Certificação de apresentação de trabalhos	Até 31 de agosto de 2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**11.1.** A inscrição implica no consentimento e na concordância das condições determinadas no presente Edital.

**11.2.** Os(As) autores(as) dos trabalhos cederão gratuitamente os direitos de uso de imagem e voz em registros de divulgação nos meios de comunicação da UFABC.

**11.3.** A qualquer momento poderão ser solicitadas informações, detalhamentos ou esclarecimentos adicionais aos(às) inscritos(as).

**11.4.** Constatada qualquer informação inverídica nas fases de inscrição e/ou submissão de trabalhos, os(as) responsáveis terão inscrição cancelada e o trabalho, se houver, será automaticamente reprovado.

**11.5.** A ProEC/UFABC não se responsabiliza por equívocos cometidos durante a inscrição, bem como por submissões não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**11.6.** Não serão disponibilizados recursos para financiamento de quaisquer serviços relacionados aos trabalhos submetidos.

**11.7.** Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora mediante solicitação expressa enviada ao e-mail [conexao.proec@ufabc.edu.br](mailto:conexao.proec@ufabc.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 54/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.009653/2023-02**

**Santo André-SP, 08 de Maio de 2023**

***(Assinado digitalmente em 08/05/2023 21:59 )***

**LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1534266*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **24c51dd5c3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações PJ073-2023 - Quintas Culturais e EV016-2023 - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA, aprovadas no âmbito da Portaria nº 3131/2023 - PROEC, de 16 de fevereiro de 2023; na ação EV030-2023 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI UFABC 2024-2033, aprovada conforme Ato Decisório Nº 89/2023 - CEC, de 04 de maio de 2023; e na ação CR005-2023 - OFICINA DE EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE 2023, aprovada no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações PJ073-2023 - Quintas Culturais e EV016-2023 - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA, aprovadas no âmbito da Portaria nº 3131/2023 - PROEC, de 16 de fevereiro de 2023; na ação EV030-2023 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI UFABC 2024-2033, aprovada conforme Ato Decisório Nº 89/2023 - CEC, de 04 de maio de 2023; e na ação CR005-2023 - OFICINA DE EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE 2023, aprovada no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações PJ073-2023 - Quintas Culturais e EV016-2023 - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA, aprovadas no âmbito da Portaria nº 3131/2023 - PROEC, de 16 de fevereiro de 2023; na ação EV030-2023 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI UFABC 2024-2033, aprovada conforme Ato Decisório Nº 89/2023 - CEC, de 04 de maio de 2023; e na ação CR005-2023 - OFICINA DE EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE 2023, aprovada no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

**2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

### 3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta **corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista no Banco do Brasil**.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ073-2023	Quintas Culturais	ELIAS FERREIRA TAVARES	01/06/2023 a 19/12/2023	1	Questionário e Entrevista
EV016-2023	OCUPAÇÃO ARTÍSTICA	ELIAS FERREIRA TAVARES	01/07/2023 a 31/10/2023	2	Questionário e Entrevista
EV030-2023	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI UFABC 2024-2033	WESLEY GOIS	01/06/2023 a 18/12/2023	2	Entrevista e Coeficiente de Aproveitamento
CR005-2023	OFICINA DE EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE – 2023	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	01/06/2023 a 31/08/2023	1	Entrevista, Histórico Acadêmico, Questionário

### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.



## 5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. Na [Tabela 2](#) estão apontados os pré-requisitos para inscrição em cada ação indicados pelas coordenações das ações e sob responsabilidade destas.

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.6. Não serão homologadas as inscrições:

5.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.6.3. que não se enquadrem em ações de cultura e de extensão definidas na Tabela 1.

5.7. As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito da/do discente de realizar novas inscrições nas mesmas ações.

5.8. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

**Tabela 2 – Pré-requisitos para participação no processo seletivo**

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
PJ073-2023	Quintas Culturais	<ul style="list-style-type: none"><li>- Domínio e experiência com redes sociais;</li><li>- Conhecimento em design gráfico e desenvolvimento de sites;</li><li>- Perfil proativo e organizado;</li><li>- Domínio do pacote office;</li><li>- Disponibilidade em participar das atividades nos <i>campi</i> da UFABC e à distância (modalidade remota), conforme acordado com a coordenação.</li></ul>

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
EV016-2023	OCUPAÇÃO ARTÍSTICA	- Domínio e experiência com redes sociais; - Conhecimento em design gráfico e desenvolvimento de sites; - Perfil proativo e organizado; - Domínio do pacote office; - Disponibilidade em participar das atividades nos <i>campi</i> da UFABC e à distância (modalidade remota), conforme acordado com a coordenação.
EV030-2023	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI UFABC 2024-2033	- CP - Coeficiente de Progressão - maior do que 0,7 (CP>0,70), em cursos de ingresso da UFABC; - Domínio da ferramenta Formulários – Google.
CR005-2023	OFICINA DE EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE – 2023	Não há

## 6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

**6.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade das coordenações das ações e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes da Tabela 2.

**6.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

**6.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#).

**6.4.** Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam” para endereços de *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

**6.5.** Diante de eventuais conflitos de horários, fica a critério do(a) discente optar pelo processo seletivo em que participará.

**6.6.** As coordenações das ações deverão enviar os nomes dos(as) selecionados(as) por meio de documento disponibilizado pela ProEC em *e-mail* enviado às coordenações.

**6.7.** Caso seja identificada pela ProEC a seleção do(a) mesmo(a) discente em mais de uma ação, este(a) será notificado(a), via *e-mail*, devendo optar por apenas uma delas.

**6.8.** Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo estipulado na comunicação a que se refere o item 6.7, será alocado(a) automaticamente na primeira ação na qual se inscreveu.

**6.9.** A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- 6.9.1.** não houve manifestação de interesse por parte de discentes;
- 6.9.2.** não houve discente selecionado(a);
- 6.9.3.** não há discentes disponíveis na lista de espera;
- 6.9.4.** não há lista de espera; ou
- 6.9.5.** aporte de novas bolsas.

**6.10.** Discentes inscritos, participantes ou não dos processos seletivos de ações constantes deste Edital, ficarão impedidos de se inscrever em novas chamadas e editais de vagas remanescentes ou de novas vagas de bolsistas para as mesmas ações nas quais já se inscreveram em 2023.

**6.11.** Com a abertura de novo Edital ou Chamada Pública Complementar para vagas remanescentes ou novas vagas, a lista de espera do processo seletivo anterior, se houver, perderá a validade e discentes que a comporem perderão o direito de participar de novo processo seletivo de bolsista para a ação no ano vigente.

## **7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**7.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC e neste Edital.

**7.2.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/06/2023 até a data limite de 19/12/2023, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

**7.3.** A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses  
Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/06/2023 a 19/12/2023  
40 (horas mensais) X 7 (meses) = 280 horas totais

**7.4.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**7.5.** O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

**7.6.** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

**7.7.** Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

**7.8.** Discentes que **não** participarem de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**8.1.** Além das obrigações previstas na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

**8.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**

**9.1.** Além das obrigações previstas na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), caberá às coordenações das ações o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

**9.2.** As coordenações deverão, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

**9.3.** As coordenações deverão atentar-se às normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**10.2.** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou das coordenações das ações poderão ser solicitados documentos complementares aos(as) bolsistas.

## 11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições (Manifestação de Interesse)	De 09 a 17 de maio de 2023
Publicação da homologação das inscrições	19 de maio de 2023
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	19 de maio de 2023
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 19 a 25 de maio de 2023
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 26 de maio de 2023
Publicação do resultado (*)	30 de maio de 2023
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	- De 30 de maio a 01 de junho de 2023 (para a ação Quintas Culturais) - De 30 de junho a 04 de julho de 2023 (para a ação Ocupação Artística)
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	- De 30 de maio a 02 de junho de 2023 (para a ação Quintas Culturais) - De 30 de junho a 05 de julho de 2023 (para a ação Ocupação Artística)

**(\*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

**11.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2023 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas de seleção de bolsistas, conforme disposto no item 6.9 deste Edital.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3328 / 2023 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.009477/2023-09**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2023.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de discentes de graduação para a tutoria discente do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial ? PEAT/ UFABC 2023.

**O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PEAT DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria no 2770/2022, de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço, em 06 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores , sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo de discentes de graduação para a tutoria discente do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial ? PEAT/ UFABC 2023.

**Titulares:**

Michelle Sato Frigo, SIAPE: 1674721;  
Ligia Lopes Gomes, SIAPE: 1475546;  
Juliana Cardinali Rezende, SIAPE: 3292345.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 05/05/2023 11:17 )*

WESLEY GOIS  
PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO  
CECS (11.01.12)  
Matricula: 1763423

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3328**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação: **455a0174b1**

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3331 / 2023 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.009576/2023-82**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2023.**

Altera os incisos I, III, V e IX do artigo 1º da Portaria nº 1838/2021, que nomeou membros para a composição da Comissão de Pesquisa (Copes) da UFABC para o mandato 2021-2023.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 946, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 222, Seção 2, página 41, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 193, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 823, de 01 de março de 2019, e que instituiu a Comissão de Pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2733/2022 - PROPES, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1174, de 02 de setembro de 2022, que alterou a Portaria nº 1838/2021 - PROPES, de 15 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1065, de 16 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os incisos I, III, V e IX do art. 1º da Portaria nº 1838/2021 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1065, de 16 de julho de 2021, páginas 19-20, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I - Marcelo Salvador Caetano, como representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e Fernanda Graziella Cardoso, como suplente;

III - Lídia Pancev Daniel Pereira, como representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), e Gabriela Rufino Maruno, como suplente;

V - Fábio Danilo Ferreira, como representante da Agência de Inovação (INOVA), e Luiz Fernando Baltazar, como suplente;

IX - Jorge Diego Marconi, como representante da Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPP-CECS), e Ricardo Hideo Taniwaki, como suplente;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 11:25 )*  
FABIO FURLAN FERREIRA  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)  
PROPES (11.01.07)  
Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3331**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **340c72b766**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3332 / 2023 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.009588/2023-15**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2023.**

Compõe Comissão Eleitoral para presidir os trabalhos do processo de eleição de representantes da Comissão de Pesquisa da UFABC - mandato 2023-2025.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 946, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 222, Seção 2, página 41, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução CONSUNI nº 193, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 823, de 01 de março de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Compôr Comissão Eleitoral para presidir os trabalhos do processo eleitoral 2023 para escolha de representantes na Comissão de Pesquisa da UFABC.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Eleitoral, sob a presidência do primeiro:

- I. Felipe Ribeiro da Silva, SIAPE 12.35.395, como representante técnico-administrativo;
- II. Elizabeth Teodorov, SIAPE 17.63.428, como representante docente;
- III. Vinicius Nunes Zorzetti, SIAPE 21.27.924, como representante discente.

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I. elaborar e divulgar os editais e os cronogramas dos processos eleitorais;
- II. cumprir e fazer cumprir os referidos editais;
- III. oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- IV. divulgar a homologação das inscrições deferidas, por meio de divulgação oficial no site da Propes;
- V. decidir sobre recursos interpostos;
- VI. homologar e divulgar os resultados;
- VII. elaborar o Relatório Final.

Art. 4º Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 5º A comissão se extinguirá após o término dos processos eleitorais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 11:46 )*

FABIO FURLAN FERREIRA

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1734908*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3332**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **f593369025**

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Período: 07 de abril a 04 de maio de 2023**

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
EEL	Adriano Guedes Martins	30/03/2023
NMA	Agatha Maria Pelosine	05/04/2023
FIL	Eder Aleixo	26/04/2023
CHS	Fabíola Perez Corrêa	26/04/2023
CTA	Júlia Kersul Faria	10/04/2023
ENS	Karin Salmazzi Guedes	10/04/2023
CTA	Larissa Yumi Kuroki	26/04/2023
PPU	Leandro Silva De Araujo	12/04/2023
MEC	Lenin Lee Huaman Valdivia	12/04/2023
NMA	Lucas Polimante Souto	10/04/2023
ECO	Mariana Silva De Freitas	03/04/2023
CTQ	Marina De Monroe Gonçalves	26/04/2023
FIL/PROF	Paulo Cesar Bento Santos	14/04/2023
INF	Paulo Cesar Dias Lima	31/03/2023
PGT	Priscilla André Ribeiro	20/04/2023

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
INF	André Kliousoff Junior	14/04/2023
INF	Felipe Sadami Oiwa Da Costa	26/04/2023

PGT	Flávia Seixas Lisbôa	31/03/2023
FIS	Henrique Leonhard Gieg	26/04/2023
NMA	Julia Delatorre Bronzato Zazyki	10/04/2023
ENE	Priscila Rossoni	05/04/2023

3. Homologação do Resultado da Eleição para Representantes Docentes do PPG em Biossistemas. Vigência: 01/03/23 a 28/02/25.

Nome	Cargo
Daniele Ribeiro de Araújo	Representante Docente Titular
Vinícius de Andrade Oliveira	Representante Docente Suplente
Sergio Daishi Sasaki	Representante Docente Titular
Maria Cristina Carlan da Silva	Representante Docente Suplente

4. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
BIS	Ana Leticia Fernandes	Mestrado	04 de maio de 2023	abr/23 a set/24
BIS	Veronica Nikoluk Friolani	Mestrado	04 de maio de 2023	abr/23 a fev/24
ECO	Marcelo De Andrade Piovezan	Mestrado	04 de maio de 2023	abr/23 a fev/25
EPM	Gabriel De Siqueira Gil	Doutorado	04 de maio de 2023	abr/23 a mai/25
EPM	José Antonio Burato	Doutorado	04 de maio de 2023	abr/23 a set/24
EPM	Ana Lucia Caetano	Mestrado	04 de maio de 2023	abr/23 a fev/24
EPM	Raul Garcia Simões	Mestrado	04 de maio de 2023	abr/23 a jun/24
EPM	Wagner Dumont Carver Asao Cruz	Mestrado	04 de maio de 2023	abr/23 a jun/24
NCG	Estela Pizarro Pian	Mestrado	04 de maio de 2023	abr/23 a fev/25
PPU	Ludimila Costa Barros Cá	Mestrado	04 de maio de 2023	abr/23 a fev/25



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 19/04/2023 a 08/05/2023**  
**Boletim de Serviço nº 1241 de 09/05/2023**

**1) Homologação da ALTERAÇÃO DE NÍVEL DE DISCENTES**

PPG	Discente	De	Para	Data
FIS	Eduardo da Costa Lima	Mestrado R.A. 21202210113	Doutorado R.A. 23202210113	01/05/2023 2

**2) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
BTC	Geomar Feitosa da Cruz 23201931074	BTC-204 Biofotônica: Aplicação de Laser em Ciências Biológicas	12	A	Doutorado
		BTC-101 Fundamentos em Biotecnociência	12	A	
		BTC-102 Métodos Avançados em Biotecnociência	12	A	
		BTC-106 Estágio em Docência I	2	A	
		BTC-103 Seminários Integrados do PPG-BTC	2	A	
CEM	Ana Paula Resende Lauro 21202310031	CEM-102 Termodinâmica dos Materiais	12	A	Mestrado
		CEM-201 Processamento de Materiais Poliméricos	12	A	
CTQ	Vanessa Mayumi Higa 23202230930	CTQ-001 Fundamentos da Pesquisa Científica na Área Química	4	A	Doutorado
		CTQ-002 Seminários Gerais em Química	4	A	
		CTQ-003 Química Integrada I	14	A	



		CTQ-004 Química Integrada II	14	A	
		CTQ-014 Catálise: Conceitos e Aplicações	10	A	
	Walkyria Elissa Machado REOcha 21202310129	ENE-307 Planejamento Estratégico	12	A	Mestrado
ENE	Darlene Josiane Dullius 23202231174	INF-102 Tecnologia de Redes de Computadores	12	A	Doutorado
		EEL-303 Seminário de Projeto de Pesquisa	12	A	
		EEL-311 Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica	12	A	
		EEL-312 Inteligência Computacional	12	A	
		EEL-307 Projeto de Dissertação	12	A	
		EEL-310 Estudo Dirigido	12	A	
ENS	Nathalie de Freitas Alvaide 23202120533	ENS-100 Seminários I	6	A	Doutorado
		ENS-107 Ensino e História das Ciências e Matemática	6	A	
		ENS-103 Metodologias de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática	12	A	
		ENS-225 Práticas em História das Ciências e da Matemática	12	A	
		ENS-104 Formação de Professores de Ciências e Matemática: Tendências Investigativas Contemporâneas	12	A	
INF	Glauco Endrigo Moura de Lima 21202310012	INF-317E Tópicos em Inteligência Artificial: Aprendizagem Profunda	12	A	Mestrado
MAT	Fernando Pavan Guido 21202230954	MAT-113 Introdução à Teoria de Grupos	12	B	Mestrado
NCG	Lavínia Mitiko Takarabe 21202230962	NCG-102 Memória e Aprendizagem	12	A	Mestrado
		NCG-106	12	A	

		Membranas Excitáveis			
		NCG-202 Dinâmica de Populações Neurais			
<b>NMA</b>	Guilherme Ribeiro Portugal 23202110260	NMA-502 Estágio DoCência	2	A	Doutorado
<b>PGT</b>	Raul de Almeida Miranda 21202120477	PGT-032 Gestão Ambiental e Território	9	A	Mestrado
<b>PPU</b>	Regina Barbosa do Nascimento 21202310062	CHS-301 Diferenças, Diversidade e Desigualdade Social	9	A	Mestrado
		PPU-010 Métodos Qualitativos	9	A	
		PPU-007 Perspectivas Analíticas de Políticas Públicas	9	B	

3) **Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
<b>CCM</b>	Alessandro Queiroz Bessa Chaves – 21202010102	Mestrado	19/04/2023
	Paola Miluska Sandoval Cerrón – 23202210258	Doutorado	19/04/2023
	Henrique Luiz Voni Giuliani – 23202230902	Doutorado	19/04/2023
<b>CEM</b>	Marcelo Alves Silva – 21201831174	Mestrado	28/02/2023
<b>INF</b>	Gilana Pinheiro de Oliveira – 21202230893	Mestrado	11/04/2023
	Alessandro Vinicius de Souza Vieira – 21202230892	Mestrado	11/04/2023
	Ricardo Yutaka Ichiura – 21201810014	Mestrado	18/01/2023
	Sheila Nunes de Vasconcelos – 141710028	Doutorado	05/02/2023
<b>MNPEF</b>	Matheus Laércio de Jesus Silva – 22202310160	Mestrado	29/03/2023
<b>NMA</b>	Gabriel Riato de Andrade Silva – 23202110258	Doutorado	21/04/2023
	Bárbara Rebinski – 21202031004	Mestrado	21/04/2023

4) **Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Doutorado**

PPG	RA	Discente	Orientador	Data
<b>CHS</b>	23202310108	Beatriz de Paula Azevedo	Paulo Sérgio da Costa Neves	20/04/2023
<b>FIS</b>	23202310040	Murillo Spadin Domingues	Mauricio Richartz	28/04/2023
	23202210113	Eduardo da Costa Lima	Breno Marques Gonçalves Teixeira	01/05/2023

5) **Homologação do TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Período
<b>CTA</b>	Sidnei Ribeiro Souza – 21202120688	Mestrado	2023.1

6) **Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
ENS	Carla Patrícia Araújo Florentino 23202120523	NUT706 O Processo de Aprendizagem: Metacognição, Estratégias e Estilos (UFRJ)	10	Doutorado
EVD	Larissa de Araujo Kawabe 23201920789	IOC5738 Governança dos Oceanos, Ciência Oceânica e Geotécnica (USP)	15	Doutorado
MAT	Denilson Tenório dos Santos Jr. 23202220699	SMA5872 Cálculo Avançado (USP)	10	Doutorado
MEC	Paulo de Souza Silva 21202220726	IM458 Tópicos em Métodos Numéricos	12	Mestrado
NCG	Gisele Beltrami Ruiz 21202010107	Estatística Aplicada à Psicobiologia – Nível II UNIFESP	12	Mestrado

7) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.

PPG	Docente	De	Para	Data
INF	Luiz Alberto Luz de Almeida – SIAPE 1205456	Colaborador	Permanente	01/05/2023

8) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
CHS	Gilberto Maringoni de Oliveira – SIAPE 1961809	Colaborador	03/04/2023
	Luciana Xavier de Oliveira – SIAPE 2356573		
	Carolina Bezerra Macjado – SIAPE 1681342		
	Cintia Lima Crescêncio – SIAPE 1697519	Permanente	

9) Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
CTA	Elizabete Campos de Lima – SIAPE 1545914	Permanente	01/02/2023
FIL	Vinicius Berlendis de Figueiredo – CPF 106.724.828-51	Permanente	24/04/2023
MEC	Marat Rafikov – SIAPE 2605934	Permanente	03/04/2023

10) RETIFICAÇÕES

a) B.S. de origem nº 1228 de 17/03/2023

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente/SIAPE	Correção
MAT	Ingresso de Discentes Regulares – Doutorado – 2023.1	Leonardo Silva de Oliveira 23202310066	Desconsiderar o lançamento

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biosistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3335 / 2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.009636/2023-67**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2023.**

Designa Integrantes da Comissão Avaliadora das Inscrições do  
Programa ESCALA - AUGM

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 174, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

? O edital da Assessoria de Relações Internacionais nº 10, de 20 de abril de 2023, subitem 5.7.1, que versa sobre o Programa Escala para Estudantes de Pós-Graduação, da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Avaliadora das inscrições para o Programa ESCALA-AUGM, que terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I. João Paulo Gois

II. Marcio Fabiano Da Silva

III. Natália Araujo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 17:23 )*

JOAO PAULO GOIS

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PPRPG (11.01.07.26)

Matrícula: 1672977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3335**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **6317d4b7da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 47/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.009599/2023-97**

**Santo André-SP, 08 de Maio de 2023**

***(Assinado digitalmente em 08/05/2023 15:24 )***

**MARCOS DE ABREU AVILA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGFIS (11.01.06.41)*

*Matrícula: 1671599*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **fd2d480597**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**  
**EDITAL da ProPG/PPG-FIS/Ingresso 2023.3**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2023.*

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para ingresso e seleção de candidatos para atribuição de bolsas no **terceiro quadrimestre de 2023** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção e classificação dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa após análise de todos os candidatos inscritos.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão próxima, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (ver item **4**).

**1.3.** É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem o **Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF)**, conforme disposto no item **4.4** e no item **5** desse edital.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário das diversas etapas para esta seleção de ingresso é:

Prazo de inscrição	12/05/2023 a 11/06/2023
Análise das inscrições	12/06/2023 a 16/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16/06/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	17 a 22/06/2023
Resultado dos recursos das inscrições	23/06/2023

Processo de classificação	24/06/2023 a 30/06/2023
Divulgação do resultado parcial	30/06/2023
Prazo para recurso do resultado parcial	01/07/2023 a 05/07/2023
Divulgação do resultado final	08/07/2023
Matrícula em disciplinas e início das aulas	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. No presente edital serão oferecidas:

- a) 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado;
- b) 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado.

3.2. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 20 candidatos inicialmente classificados em cada curso.

3.3. Das 20 (vinte) vagas oferecidas para ingresso em ambos os cursos de mestrado e doutorado, 15 (quinze) vagas serão distribuídas para concorrência geral e 5 (cinco) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

**Parágrafo único:** Caso não haja candidatos aprovados para preencher todas as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos da concorrência geral.

3.4. Serão oferecidas 5 (cinco) **sobrevagas** tanto no curso de mestrado como no de doutorado, sendo reservadas 1 (uma) sobrevaga para cada grupo de candidatos que se autodeclararem:

- I. Indígenas;
- II. Quilombolas;
- III. Pessoas com deficiência (PCD);
- IV. Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- V. Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

**Parágrafo único:** As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido nos cursos de mestrado e doutorado.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital (**arquivos PDF**). A falta, inadequação ou



ilegibilidade de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item **2** deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do candidato: RG para brasileiros, RNM no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas identificadoras do passaporte);

II. Histórico escolar **completo** da graduação, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

III. Histórico escolar **completo** do mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado), incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

IV. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br));

V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso), ou carta do próprio candidato declarando a iminente conclusão do curso, devendo ser informada a data prevista de conclusão do curso e as disciplinas que está cursando no caso de graduação, ou a previsão de data de defesa da dissertação de mestrado no caso de pós-graduação);

VI. Carta de apresentação do candidato em no máximo 2 páginas, descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência prévia em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado etc.).

**4.3.** Para fins de inscrição no processo seletivo, os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas de Pós-Graduação no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.

**4.3.1.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula.

**Parágrafo único:** o diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

**4.4.** O candidato que pretende concorrer com nota(s) de EUF nesta seleção deve informar, no ato da inscrição, seu(s) número(s) de inscrição no EUF **inclusive, se for o caso, de exame em andamento cujo resultado ainda não tenha sido divulgado.**

**4.5.** É requisito, para a inscrição no processo seletivo, o prévio contato e a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa e aptos a receber novas orientações (lista completa por linha de pesquisa na página: (<http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pt/orientadores#porlinhadepesquisa>)).

**4.6.** É requisito, para a inscrição no processo seletivo, que o orientador indicado conforme o item 4.5 manifeste sua concordância através de e-mail enviado para o endereço: [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br), com o Assunto: “Aceite de Orientação – Nome do Candidato”, podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

**4.7.** O candidato deve providenciar o envio de **2 (duas) cartas de recomendação** (modelo disponível em [fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download](http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download)) preenchidas e assinadas por ex-orientadores, ex-professores, colaboradores, ou outros que tenham qualificação pertinente e alguma relação profissional ou acadêmica prévia com o candidato.

**4.8.** As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o estudante, também em formato digital (arquivo PDF) para o e-mail [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br) com o Assunto: “Recomendação – Nome do Candidato”.

**Parágrafo único:** O docente que manifestou concordância em orientar o candidato (conforme o item 4.6) não deverá encaminhar também carta de recomendação.

**4.9.** É responsabilidade do candidato certificar-se que as cartas de aceite de orientação e de recomendação sejam enviadas dentro do prazo de inscrição previsto no item 2.1 pelos respectivos solicitados, de acordo com os itens 4.6 e 4.8.

**4.10.** A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

**4.11.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição (item 2.1).

**4.12.** Os documentos encaminhados ao Programa para a inscrição no processo seletivo **não serão reaproveitados para a matrícula**, devendo o candidato aprovado providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade à ProPG, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e de demais normatizações disponíveis no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.13.** Os candidatos que desejarem concorrer às **reservas de vagas ou sobrevagas** deverão selecionar sua opção no ato da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**4.14.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **indígenas**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

**a)** se autodeclarem indígenas;

**b)** indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

**c)** apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.15.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **quilombolas**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

**a)** Se autodeclararem Quilombolas;

**b)** Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.16.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **peessoas com deficiência (PCD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

**a)** Se autodeclararem pessoas com deficiência (PCD);

**b)** Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**§1º** Candidaturas à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

**§2º** Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.17.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **peçoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.18.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **peçoas refugiadas ou solicitantes de refúgio**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

**a)** comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

**b)** comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

**Parágrafo único:** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

## **5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA**

**5.1** O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Física do Brasil e pela Sociedade Brasileira de Física. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

**5.2.** A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço:

<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

**5.3.** Permite-se ao candidato indicar o resultado de edições anteriores do EUF **realizadas até três anos antes** da publicação do presente edital.

**5.4.** A nota obtida na edição do EUF com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado poderá ser aproveitada para o ingresso no curso de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item **5.3**.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

**6.1.** A **ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo** do Programa será dividida em dois grupos, cada um formado por candidatos aprovados classificados em ordem decrescente de nota final: **Grupo A** (alta prioridade), candidatos que indicaram pelo menos um número de inscrição de EUF válido, seguidos pelo **Grupo B** (baixa prioridade), candidatos aprovados que não realizaram EUF ou não indicaram um número de inscrição de EUF válido.

**Parágrafo único:** Estudantes residentes no exterior que não tenham feito o EUF poderão apresentar nota obtida em exame de física equivalente (por exemplo GRE), que será analisada

pela Coordenação e poderá ser validada como equivalente ao EUF, após normalização adequada, podendo assim concorrer no Grupo A.

**6.2.** Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF (para candidatos do Grupo A); (II) histórico escolar e Curriculum Vitae (para candidatos dos Grupos A e B); (III) carta do candidato descrevendo os interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação e cartas de recomendação de ex-professores/orientadores (para candidatos dos Grupos A e B).

**§ 1º** Cada avaliador atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

**§ 2º** A nota final atribuída a cada candidato, por avaliador, será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (II) histórico e Curriculum Vitae – peso 70% (setenta por cento); (III) cartas de motivação e recomendação – peso 30% (trinta por cento), arredondadas para dois algarismos significativos.

**§ 3º** Para os candidatos do Grupo A, será considerado na classificação o maior percentil em que o candidato foi classificado nas edições válidas do EUF indicadas, sendo que para fins de classificação será atribuído o valor ‘percentil’ x 10.00 como nota EUF normalizada.

**§ 4º** A nota final para os candidatos do Grupo A, arredondada para dois algarismos significativos, será a soma entre a nota EUF normalizada com peso 50% (cinquenta por cento) e a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores ao candidato de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 50% (cinquenta por cento).

**§ 5º** Para os candidatos do Grupo B, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo.

**6.3.** Para serem aprovados nesta seleção de ingresso, a média final dos candidatos deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para o Grupo A, e 7,50 (sete vírgula cinco) para o Grupo B.

**6.4.** Cada grupo de candidatos aprovados será ordenado da maior para a menor média final, calculada conforme o item **6.2** deste edital.

**6.5.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no EUF normalizada, para candidatos do Grupo A;
- b) Maior nota média atribuída no item (II) histórico e Curriculum Vitae para candidatos dos Grupos A e B.
- c) Ordem de inscrição nesta seleção de ingresso.

**6.6.** O resultado contendo a classificação dos aprovados, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas, será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>, sendo responsabilidade de cada candidato acompanhar a publicação de resultados no site nas datas indicadas no cronograma deste edital.

**§ 1º** Tal classificação não implica em garantia de receber bolsa, pois o número de bolsas institucionais efetivamente disponíveis a cada ingresso é variável, de forma que a atribuição de uma bolsa será informada por e-mail, diretamente a cada classificado na ordem de prioridade, à medida que tiver disponibilidade confirmada.

**§ 2º** É recomendado a todos os candidatos aprovados, juntamente com seus orientadores, que solicitem bolsa de estudo individual diretamente às agências de fomento a pesquisa, preferencialmente com antecedência ao processo de seleção de ingresso, de forma a terem perspectiva de matrícula no Programa com uma bolsa já aprovada.

**6.7.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados e classificados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar suas matrículas conforme informações disponibilizadas pela ProPG em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**7.2.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente entregar **todos os documentos indicados** no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

**7.3.** Os candidatos selecionados para o curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no curso de Doutorado** após efetiva aprovação pela banca da Defesa de Dissertação de Mestrado, comprovada pela “Ata de Defesa”.

**7.4.** O candidato aprovado que tiver bolsa de estudo da UFABC atribuída deverá abrir uma conta-corrente **exclusivamente no Banco do Brasil** da qual seja **obrigatoriamente** o titular, fornecendo comprovante onde constem todos os dados da referida conta.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item **2.1** deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

**8.2.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item **2.1**) deverão ser direcionados **exclusivamente** para o e-mail institucional do Programa ([ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br)) com Assunto: “**Recurso – Nome do Candidato – Número de Inscrição**”, devidamente fundamentados e documentados de forma clara e objetiva para que justifiquem nova deliberação.

**8.3.** Caberá à Coordenação analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.4.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação.

**8.5.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição de um candidato implica no seu conhecimento e aceitação do conteúdo deste Edital, assim como das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC (disponíveis em: <http://fisica.ufabc.edu.br/>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**9.2.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**9.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br/>).

**9.4.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG -Física/UFABC.

**9.5.** Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas **exclusivamente** pelo e-mail: [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br).

Santo André, 08 de maio 2023.

**Marcos de Abreu Avila**

Coordenação do Programa de

Pós-Graduação em Física



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 48/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.009639/2023-09**

**Santo André-SP, 08 de Maio de 2023**

***(Assinado digitalmente em 08/05/2023 19:57 )***

**CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)*

*PPGEBM (11.01.06.32)*

*Matrícula: 1764675*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **c118452b60**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

**EDITAL Nº 48/2023**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no **terceiro quadrimestre do ano de 2023**.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no 3º quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Erick Dario León Bueno de Camargo – Siape 2188954, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Fernando Silva de Moura – Siape 2123666 – Siape 2361024 e Renato Naville Watanabe – Siape 2352005.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

**1.3.** É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

**1.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	12 de maio de 2023 a 11 de junho de 2023
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	10 de julho de 2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	11 a 14 de julho de 2023
Resultado dos recursos das inscrições	17 de julho de 2023
Prova específica	19 de julho de 2023
Divulgação da lista de aprovados	26 de julho de 2023
Prazo para solicitação de vista de prova	28 de julho de 2023
Vista de prova	31 de julho de 2023
Prazo para recurso da lista de aprovados	02 a 04 de agosto de 2023
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2022.3	Até 08 de agosto de 2023
Matrícula dos ingressantes (apenas envio de documentos através de link a ser divulgado posteriormente).	A ser divulgado posteriormente ( <a href="http://propg.ufabc.edu.br">http://propg.ufabc.edu.br</a> )
Escolha das disciplinas no portal SIGAA	A ser divulgado posteriormente
Início das aulas	18 de setembro de 2023

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado em ampla concorrência**. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2.** Serão ofertadas **06 (seis) vagas** reservadas para candidatos **autodeclarados negros (pretos e pardos)**. Os candidatos autodeclarados PPI participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 06 (seis) vagas de cotas para os candidatos PPI serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será acrescida ao menos **01 (uma) vaga** (sobrevaga) para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

I. Estas vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

II. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina, indicados nos incisos do caput deste artigo.

III. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de sobrevagas farão sua opção no período da inscrição através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

IV. No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

V. Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins desta Resolução, aquelas que se autodeclarem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

VI. O candidato que desejar concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

VII. Para concorrer às vagas reservadas, pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio deverão apresentar: a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; b) comprovação de conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**3.4.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 15 de maio a 11 de junho de 2023 **até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

IV. Cópia do currículo completo do candidato na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade de o candidato de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.

V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;

VI. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver (assinada pelos mesmos com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição);

VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;

VIII. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados em formato pdf nomeados com o item correspondente na tabela de pontuação.

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

**4.2.** O candidato que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.2.1** A carta de recomendação deverá ser anexada no ato da inscrição. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

**4.3.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.4.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

**5.2.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade

desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**6.1.** Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital. Na impossibilidade da assinatura por parte do orientador, poderá ser enviada uma comunicação de aceite através do e-mail institucional do orientador.

**6.2.** O processo seletivo consiste em duas etapas de avaliação:

I - Prova escrita geral (eliminatória e classificatória);

II - Análise do currículo (classificatória).

**6.3.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

**6.3.1.** Prova escrita geral:

I - O exame escrito será constituído por um conjunto de questões de múltipla escolha sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português. Caso o candidato necessite que a prova seja redigida em inglês, o candidato deverá apresentar uma carta com a solicitação e anexá-la na inscrição;

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis no ANEXO IV deste edital;

III - O exame escrito tem caráter eliminatório e classificatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos na prova escrita;

IV - A prova será composta por 12 (doze) questões de múltipla escolha de matemática básica e 12 (doze) questões de múltipla escolha de ciências biomédicas. Todas as questões terão o mesmo valor. O tempo de duração máximo da prova será de 3 horas e 30 minutos;

V - Serão desclassificados os candidatos que não atingirem desempenho mínimo de 4 (quatro) acertos nas questões de matemática e 4 (quatro) acertos nas questões de ciências biológicas, além da nota total mínima de 5,0 (cinco) pontos;

VI - Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita;

VII - A revisão da prova poderá ser solicitada pelo candidato via e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)) obedecendo o prazo estabelecido no item 2.1, e ocorrerá no mesmo local de aplicação da prova.

**6.3.2.** Análise de currículo

O currículo Lattes (ou o equivalente se necessário para candidatos de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área e respectivas pontuações descritas no quadro I.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diploma de graduação, histórico escolar da graduação e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver).

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na avaliação do currículo.

**Quadro I: Produção científica e tecnológica na área (PCT)**

Atividade	Pontuação
QI.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	1,0
QI.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, ou B1 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0.	5,0
QI.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item QI.B.	2,0
QI.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0
QI.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0
QI.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI.	3,0
QI.G. Prêmios acadêmicos de âmbito nacional ou internacional.	1,0
QI.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,25
QI.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,1

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

**7.2.** A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.2 e prova escrita geral, segundo a seguinte fórmula (ver significado das siglas no item 6.3.2):

Nota final classificatória = (PCT + Prova escrita geral) / 2

**7.3.** Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**7.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**7.5** A classificação dos candidatos levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

## **8. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-EBM, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**8.2.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações a serem enviadas pela Secretaria de Pós-Graduação da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Candidatos orientados por docentes que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**10.2.** No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

**10.3.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fazer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

**11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 09 de maio de 2023.

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO  
Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica



## ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

### AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do **Edital 48/2023**  
do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.  
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**  
**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS**  
**DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do **Edital 48/2023**  
do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me:

( ) indígena da etnia \_\_\_\_\_

( ) quilombola

( ) pessoa com deficiência

( ) pessoa trans

( ) refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade  
marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

### ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

Eu, Prof.(a), \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
SIAPE \_\_\_\_\_, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a)  
orientador(a) do(a) discente \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, no  
nível de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC. Para tal, estou de  
acordo com o projeto intitulado \_\_\_\_\_

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

- 1) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;  
2) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;

A partir<sup>1</sup>

do início do curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico).

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (para aceites posteriores à data de ingresso).

#### REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC

##### Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:

I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)

II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)

III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

Área de Concentração<sup>2</sup>: Engenharia Biomédica / Linha de Pesquisa<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

1) \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coorientador(a)

2) \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Coordenação do PPG-

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### Informações obrigatórias

<sup>1</sup> Verificar as exigências na norma do Programa. <sup>2</sup> Informações disponíveis no site do Programa e conforme Orientador(a).

## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

### Bases Matemáticas

- Expressões algébricas elementares;
- Teoria de conjuntos;
- Conceitos fundamentais de funções: domínio, contra-domínio, imagem; funções lineares, polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas, modulares e funções compostas;
- Solução de sistemas lineares;
- Solução de equações algébricas;
- Princípio de álgebra matricial: soma, subtração e produto de matrizes, cálculo do determinante e matriz inversa;
- Regra de três e proporções;
- Princípios de probabilidade e estatística: média, mediana, variância e desvio padrão.

### Ciências Biomédicas

- Biologia celular;
- Sistema cardiovascular;
- Sistema nervoso;
- Sistema ósseo;
- Conceitos básicos sobre engenharia biomédica.

### Bibliografia recomendada

- SAFIER, F. Teoria e problemas de Pré-Cálculo, Bookman, 2003.
- BOULOS, P. Pré-cálculo. Makron Books, 2001.
- PAGANO, M.; GAUVREAU, K. Princípios de Bioestatística, Thomson, 2004. Capítulos 2 e 3.
- ALBERTS B; JOHNSOJ A; LEWIS J; RAFF M; ROBERTS K; WALTER P. Fundamentos de Biologia Celular, 3ª ed, Artmed, 2011. Capítulo 1: Introdução às células.
- KARP, G. Biologia celular e molecular: conceitos e experimentos. 3ª ed. Barueri: Manole, 2005. Capítulo 1: Introdução ao estudo da biologia celular e molecular.
- CARVALHO, HF; RECCO-PIMENTEL, SM. A Célula, 3ª Ed. Manole, 2013. Capítulo 1: Noções básicas de estrutura celular.
- GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica - 12ª Ed. 2011 - Sistema cardiovascular: capítulos 9, 10, 14 e 15 e Sistema nervoso: capítulo 45, 54 e 55.
- TORTORA, G.J.; GRABOWSKI, S.R. Princípios de anatomia e fisiologia, 9ª Ed. Guanabara Koogan, 2002 -Sistema ósseo: capítulos 6, 7 e 8.
- Medical and Biological Engineering in the Next 20 Years: The Promise and the Challenges. IEEE TRANSACTIONS ON BIOMEDICAL ENGINEERING, VOL. 60, NO. 7, JULY 2013. Disponível em: <http://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=6519290>.
- <http://theinstitute.ieee.org/career-and-education/career-guidance/what-it-takes-to-be-a-bioengineer>
- <http://www.biomedical-engineering-online.com/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 49/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.009647/2023-47**

**Santo André-SP, 08 de Maio de 2023**

***(Assinado digitalmente em 08/05/2023 20:26 )***

**PETER MAURICE ERNA CLAESSENS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNCG (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1714632*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **7d9fa3915e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição**

**EDITAL Nº 49/2023**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2023 para candidatos e candidatas ao Curso de Doutorado *Stricto Sensu*

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos e candidatas para ingresso no Curso de Doutorado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelos professores Francisco José Fraga da Silva, SIAPE 1545987 e Daniel Boari Coelho, SIAPE 2418537, sob a presidência do primeiro.

**1.2** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4** Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas.

As etapas são como seguem:

**Primeira etapa:**

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição;
- II. Prova de proficiência em inglês.

## Segunda etapa:

- III. Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição com anuência do futuro orientador;
- IV. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

**1.4.1** As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato ou pela candidata no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

**1.4.2** As provas da primeira etapa serão realizadas de forma presencial; candidatos e candidatas não domiciliados na Região Metropolitana de São Paulo poderão solicitar a realização das provas da primeira etapa à distância. A segunda etapa é realizada à distância com ferramentas de videoconferência.

**1.4.3** Candidatos e candidatas aprovados na primeira etapa do processo seletivo poderão submeter uma versão atualizada do projeto de pesquisa referido no inciso III, caso assim preferirem, com anuência de orientador ou orientadora, no prazo estabelecido para tal no cronograma, por anexo a e-mail direcionado à Comissão de Seleção com e-mail da Coordenação do PPG em cópia.

**1.5** Para a realização de etapas a distância, os candidatos e candidatas devem se responsabilizar pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados pelo Portal, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. As etapas serão gravadas em áudio e/ou vídeo, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação. O registro audiovisual será apagado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Inscrição	12/05 a 11/06/2023
Análise das inscrições	12 a 15/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16/06/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	17 a 18/06/2023
Resultado do recurso das inscrições	20/06/2023
Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês	20/06/2023
Provas de conhecimentos específicos e de inglês	27/06/2023

Resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	05/07/2023
Vista das provas de conhecimentos específicos e de inglês	06/07/2023
Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	07/07 a 09/07/2023
Resultado do recurso das provas de conhecimentos específicos e de inglês	14/07/2023
Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista	14/07/2023
Prazo para envio de versão atualizada do projeto de pesquisa à Comissão de Seleção (opcional)	/24/07/2023
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	25/07 a 03/08/2023
Arguição e entrevista	31/07 a 01/08/2023
Divulgação do resultado parcial	04/08/2023
Prazo para recurso do resultado parcial	05 a 07/08/2023
Resultado final	08/08/2023
Solicitação de matrículas em disciplinas	22 a 25/08/2023
Início das aulas	18/09/2023

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** O número total de vagas é **6 (seis) vagas de Doutorado**. A Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas se recomendado pela Comissão de Seleção.

**3.2** Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas **2 (duas)** para candidaturas negras (pretas e pardas).

**3.2.1** Se o número de candidatos e candidatas aprovados nesta categoria for menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.2** Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**3.2.3** Os candidatos e candidatas pretos e pardos que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



**3.2.4** Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.5** Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

**3.3** Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio.

**3.3.1** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.3.2** Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas.

**3.4** Resolução CPG 78/2021

(<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PD

- I. Uma declaração de aceite de um docente que seja credenciado ou credenciada no PPG-NCG para o processo seletivo atual. Quando o aceite é de docente colaborador, cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite de orientação do candidato ou da candidata e deve ser encaminhado por meio de e-mail institucional aos seguintes endereços: e-mail do candidato, [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br), e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br). Uma cópia da mensagem ou documento em formato PDF deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição;

- II. Projeto de pesquisa com anuência do orientador ou da orientadora. O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa> e ter a primeira página assinada pelo orientador ou pela orientadora. A assinatura pode ser substituída por uma anuência ao projeto por meio do email institucional do orientador ou da orientadora aos endereços eletrônicos citados no inciso I;
- III. Cópia do RG para candidatos e candidatas de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- IV. Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos e candidatas de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);
- V. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;
- VI. Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;
- VII. Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato ou da candidata, ou, no caso de candidatos e candidatas estrangeiros, equivalente, contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis;
- VIII. Apresentação estruturada, em planilha, de itens relevantes do histórico, disponibilizada pelo portal do PPG, junto com os comprovantes dos elementos citados, em arquivo único;
- IX. Opcionalmente, o candidato pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, "Documentos/Formulários"), diretamente encaminhada aos mesmos endereços eletrônicos citados em I, excluindo o candidato ou a candidata;
- X. Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês e/ou de conhecimento, comprovante da justificativa (vide item 5.1 para condições de dispensa);
- XI. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021;

**4.2** No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclarar indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3** No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclarar Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4** No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclarar Pessoas com deficiência (PcD);
- b) apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo;

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5** No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclararem como tal.

**4.6** No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**Parágrafo único.** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do Artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

**4.8** A Comissão de Seleção e Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

**4.9** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

**4.10** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** Dos critérios de seleção:

**5.1.1** O processo seletivo para o ingresso no programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. As provas de seleção na fase eliminatória consistem nos itens I e II, e os critérios na fase de classificação consistem nos itens III, IV e V deste conjunto:

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal (opção “Documentos/Outros” no menu de acesso ao site do Programa). A prova de conhecimento consiste de questões dissertativas relacionadas ao conhecimento de conteúdos relevantes, incluindo aspectos metodológicos e éticos, como também de conteúdos mais específicos dos temas de (i) aspectos biológicos do sistema nervoso, (ii) aspectos funcionais e cognitivos, e (iii) bases formais da modelagem e da análise de dados no âmbito de estudos na Neurociência e nas Ciências Cognitivas. O candidato poderá omitir as questões de uma destas três temáticas específicas na prova, ou optar por omitir um número correspondente de perguntas de temáticas diferentes. A prova é individual e sem consulta. As respostas serão avaliadas por dois avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de 50% entre a maior e menor nota para um item, se esta diferença for relevante para a classificação, a nota de um terceiro avaliador será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final;
- II. Prova de proficiência em inglês. O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). As respostas serão avaliadas por dois avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de dois pontos, em um máximo de dez, entre avaliadores, quando relevante para a classificação, a nota de um terceiro avaliador será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final;
- III. A arguição. Esta consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será acompanhada por

uma banca de dois docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do candidato em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do candidato. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética das notas. Na eventualidade de uma discrepância maior que dois pontos entre as notas individuais dos avaliadores, um terceiro avaliador pontuará este item a partir da prova gravada, e a média para a prova será calculada descartando a nota mais divergente;

- IV. A entrevista tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do candidato. Durante a entrevista os candidatos e candidatas podem ser submetidos a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia de documentos comprobatórios;
- V. A análise de currículo, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação têm por finalidade a avaliação da formação, experiência, e produtividade acadêmica do candidato. Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os avaliadores.

**5.1.2** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média ponderada final é 7,0 (sete).

**5.1.3** Os itens I e II de 5.1.1 são analisados na primeira etapa do processo seletivo e são eliminatórios.

**5.1.4** A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais, considerando os seguintes pesos:

- I. Conjunto de entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação: peso 2;
- II. Arguição do projeto de pesquisa: peso 1.

**5.2** A avaliação das respostas aos itens das provas, as notas parciais, e as notas finais de cada candidato serão divulgadas no portal público do programa.

**5.3** Candidatos e candidatas podem solicitar dispensa da prova de conhecimentos específicos, ou da prova de proficiência em inglês, conforme condições a seguir. Comprovantes deverão ser apresentados junto aos documentos de inscrição.

**5.3.1** São dispensados da prova de conhecimentos específicos os candidatos e candidatas que se encontram nas seguintes condições:

- a) Candidatos e candidatas que foram aprovados com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG (vide lista no Portal do Programa, menu Documentos/Processos Seletivos);
- b) candidatos e candidatas com diploma ou certificado de conclusão do Bacharelado em Neurociência com data de não mais que dez anos antes da data de publicação deste edital;
- c) candidatos e candidatas que participaram da prova de conhecimentos específicos em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste edital.

**5.3.2** São dispensados da prova de proficiência em inglês os candidatos e candidatas que demonstram proficiência em inglês conforme os critérios que seguem. Com exceção da naturalidade, as condições são válidas para um período de cinco anos anteriores à publicação do presente edital.

- a) naturalidade de país com inglês como idioma oficial;
- b) residência em país com inglês como idioma oficial por um período de pelo menos um ano;
- c) comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- d) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- e) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- f) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;
- g) Cambridge Qualification Test, com escore ou nível equivalente a *B2 First*.
- h) participação em prova de proficiência em inglês em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação.

**5.3.3** São dispensados de ambas as provas da primeira etapa candidatos e candidatas que concluíram o Mestrado em Neurociência e Cognição nos dez anos anteriores à data de publicação deste Edital.

**5.4** Haverá vista online para as provas de conhecimento e de inglês na data prevista para tal no cronograma, conforme detalhada pela Comissão de Seleção na ocasião das instruções.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

- III. apresentar documentos como projeto de pesquisa sem a anuência de um docente orientador onde a documentação desta estiver exigida;
- IV. não se apresentar às provas e à entrevista na data, horário e local (eventualmente virtual) especificados;
- V. cometer plágio ou outro tipo de ação fraudulenta em uma das provas do processo seletivo.

**6.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do email do candidato aos seguintes endereços: [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma.

**7.2** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

**7.3** Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que constam nos procedimentos detalhados neste endereço.

**8.2** Os candidatos e candidatas aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**8.3** Todos os candidatos e candidatas graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamentode-documentos>).

Lembramos também que as Cartas de Aceite de Estrangeiro devem ser fornecidas assim que divulgado o resultado do processo seletivo, agilizando a providência da documentação.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1** As bolsas de Doutorado disponíveis, cuja alocação esteja sob responsabilidade da Coordenação do programa, serão distribuídas neste processo seletivo, respeitando as especificações das agências de fomento envolvidas.

**9.2** As bolsas disponíveis serão distribuídas entre candidatos e candidatas elegíveis e classificados, conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

**9.2.1** No caso de candidatos e candidatas que concorrem em categoria distinta da de classificação de concorrência ampla, por participarem da seleção a partir das vagas reservadas a pessoas pardas ou pretas, ou de uma das modalidades de sobrevagas, será considerada a classificação mais favorável na seleção de bolsistas.

**9.2.2** Se houver empate nas classificações de candidatos e candidatas a bolsa entre a categoria de vagas reservadas e as categorias de modalidades específicas de sobrevaga, o desempate na prioridade de escolha entre bolsas disponíveis se dará pela pontuação no processo seletivo.

**9.3** Se houver disponibilidade de bolsas com valores mensais ou durações distintas, prevalecerá a preferência dos candidatos e candidatas com prioridade conforme a ordem de classificação, desde que compatíveis com as normas específicas da modalidade em questão.

**9.4** A coordenação não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste edital.

**9.5** Os critérios de alocação de bolsas estipulados nesta seção somente são válidos para as bolsas disponíveis como parte do processo seletivo ao ingresso. Bolsas disponibilizadas em datas posteriores serão distribuídas conforme as normas estabelecidas no âmbito do PPG.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78/2021).

**10.2** O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

**10.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.



**10.4** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados neste Edital serão considerados inválidos.

**10.5** Casos omissos, não previstos por este edital e excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

**10.6** Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail [neg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:neg.processoseletivo@ufabc.edu.br).

Santo André, 09 de maio de 2023.

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 50/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.009648/2023-91**

**Santo André-SP, 08 de Maio de 2023**

***(Assinado digitalmente em 08/05/2023 20:43 )***

**PETER MAURICE ERNA CLAESSENS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNCG (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1714632*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **336578e43e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição**

**EDITAL Nº 50/2023**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2023 para candidatos e candidatas ao Curso de Mestrado *Stricto Sensu*

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos e candidatas para ingresso no Curso de Mestrado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelos professores Francisco José Fraga da Silva, SIAPE 1545987 e Daniel Boari Coelho, SIAPE 2418537, sob a presidência do primeiro.

**1.2** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4** Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas.

As etapas são como seguem:

**Primeira etapa:**

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição;
- II. Prova de proficiência em inglês.

**Segunda etapa:**

- III. Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição com anuência do futuro orientador;
- IV. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

**1.4.1** As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato ou pela candidata no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

**1.4.2** As provas da primeira etapa serão realizadas de forma presencial; candidatos e candidatas não domiciliados na Região Metropolitana de São Paulo poderão solicitar a realização das provas da primeira etapa à distância. A segunda etapa é realizada à distância com ferramentas de videoconferência.

**1.4.3** Candidatos e candidatas aprovados na primeira etapa do processo seletivo poderão submeter uma versão atualizada do projeto de pesquisa referido no inciso III, caso assim preferirem, com anuência de orientador ou orientadora, no prazo estabelecido para tal no cronograma, por anexo a e-mail direcionado à Comissão de Seleção com e-mail da Coordenação do PPG em cópia.

**1.5** Para a realização de etapas a distância, os candidatos e candidatas devem se responsabilizar pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados pelo Portal, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. As etapas serão gravadas em áudio e/ou vídeo, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação. O registro audiovisual será apagado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Inscrição	12/05 a 11/06/2023
Análise das inscrições	12 a 15/06/2023

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16/06/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	17 a 18/06/2023
Resultado do recurso das inscrições	20/06/2023
Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês	20/06/2023
Provas de conhecimentos específicos e de inglês	27/06/2023
Resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	05/07/2023
Vista das provas de conhecimentos específicos e de inglês	06/07/2023
Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	07/07 a 09/07/2023
Resultado do recurso das provas de conhecimentos específicos e de inglês	14/07/2023
Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista	14/07/2023
Prazo para envio de versão atualizada do projeto de pesquisa à Comissão de Seleção (opcional)	/24/07/2023
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	25/07 a 03/08/2023
Arguição e entrevista	31/07 a 01/08/2023
Divulgação do resultado parcial	04/08/2023
Prazo para recurso do resultado parcial	05 a 07/08/2023
Resultado final	08/08/2023
Solicitação de matrículas em disciplinas	22 a 25/08/2023
Início das aulas	18/09/2023

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** O número total de vagas é **6 (seis) vagas de Mestrado**. A Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas se recomendado pela Comissão de Seleção.

**3.2** Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas **2 (duas)** para candidaturas negras (pretas e pardas).

**3.2.1** Se o número de candidatos e candidatas aprovados nesta categoria for menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.2** Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**3.2.3** Os candidatos e candidatas pretos e pardos que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.2.4** Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.5** Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

**3.3** Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio.

**3.3.1** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.3.2** Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas.

**3.4** Resolução CPG 78/2021

(<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>,

responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma declaração de aceite de um docente que seja credenciado ou credenciada no PPG-NCG para o processo seletivo atual. Quando o aceite é de docente colaborador, cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite de orientação do candidato ou da candidata e deve ser encaminhado por meio de e-mail institucional aos seguintes endereços: e-mail do candidato, [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br), e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br). Uma cópia da mensagem ou documento em formato PDF deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição;
- II. Projeto de pesquisa com anuência do orientador ou da orientadora. O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa> e ter a primeira página assinada pelo orientador ou pela orientadora. A assinatura pode ser substituída por uma anuência ao projeto por meio do email institucional do orientador ou da orientadora aos endereços eletrônicos citados no inciso I;
- III. Cópia do RG para candidatos e candidatas de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- IV. Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos e candidatas de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);
- V. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;
- VI. Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;
- VII. Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato ou da candidata, ou, no caso de candidatos e candidatas estrangeiros, equivalente, contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis;
- VIII. Apresentação estruturada, em planilha, de itens relevantes do histórico, disponibilizada pelo portal do PPG, junto com os comprovantes dos elementos citados, em arquivo único;
- IX. Opcionalmente, o candidato pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente

por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, "Documentos/Formulários"), diretamente encaminhada aos mesmos endereços eletrônicos citados em I, excluindo o candidato ou a candidata;

- X. Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês e/ou de conhecimento, comprovante da justificativa (vide item 5.1 para condições de dispensa);
- XI. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021;

**4.2** No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclarar indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3** No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclarar Quilombolas;
- b) apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4** No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclarar Pessoas com deficiência (PcD);
- b) apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo;

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no



que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5** No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclararem como tal.

**4.6** No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**Parágrafo único.** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do Artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

**4.8** A Comissão de Seleção e Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

**4.9** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

**4.10** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** Dos critérios de seleção:

**5.1.1** O processo seletivo para o ingresso no programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. As provas de seleção na fase eliminatória consistem nos itens I e II, e os critérios na fase de classificação consistem nos itens III, IV e V deste conjunto:

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal (opção “Documentos/Outros” no menu de acesso ao site do Programa). A prova de conhecimento consiste de questões dissertativas relacionadas ao conhecimento de conteúdos relevantes, incluindo aspectos metodológicos e éticos, como também de conteúdos mais específicos dos temas de (i) aspectos biológicos do sistema nervoso, (ii) aspectos funcionais e cognitivos, e (iii) bases formais da modelagem e da análise de

dados no âmbito de estudos na Neurociência e nas Ciências Cognitivas. O candidato poderá omitir as questões de uma destas três temáticas específicas na prova, ou optar por omitir um número correspondente de perguntas de temáticas diferentes. A prova é individual e sem consulta. As respostas serão avaliadas por dois avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de 50% entre a maior e menor nota para um item, se esta diferença for relevante para a classificação, a nota de um terceiro avaliador será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final;

- II. Prova de proficiência em inglês. O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). As respostas serão avaliadas por dois avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de dois pontos, em um máximo de dez, entre avaliadores, quando relevante para a classificação, a nota de um terceiro avaliador será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final;
- III. A arguição. Esta consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será acompanhada por uma banca de dois docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do candidato em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do candidato. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética das notas. Na eventualidade de uma discrepância maior que dois pontos entre as notas individuais dos avaliadores, um terceiro avaliador pontuará este item a partir da prova gravada, e a média para a prova será calculada descartando a nota mais divergente;
- IV. A entrevista tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do candidato. Durante a entrevista os candidatos e candidatas podem ser submetidos a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia de documentos comprobatórios;
- V. A análise de currículo, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação têm por finalidade a avaliação da formação, experiência, e produtividade acadêmica do candidato. Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os avaliadores.

**5.1.2** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média ponderada final é 7,0 (sete).

**5.1.3** Os itens I e II de 5.1.1 são analisados na primeira etapa do processo seletivo e são eliminatórios.

**5.1.4** A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais, considerando os seguintes pesos:

- I. Conjunto de entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação: peso 2;
- II. Arguição do projeto de pesquisa: peso 1.

**5.2** A avaliação das respostas aos itens das provas, as notas parciais, e as notas finais de cada candidato serão divulgadas no portal público do programa.

**5.3** Candidatos e candidatas podem solicitar dispensa da prova de conhecimentos específicos, ou da prova de proficiência em inglês, conforme condições a seguir. Comprovantes deverão ser apresentados junto aos documentos de inscrição.

**5.3.1** São dispensados da prova de conhecimentos específicos os candidatos e candidatas que se encontram nas seguintes condições:

- a) Candidatos e candidatas que foram aprovados com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG (vide lista no Portal do Programa, menu Documentos/Processos Seletivos);
- b) candidatos e candidatas com diploma ou certificado de conclusão do Bacharelado em Neurociência com data de não mais que dez anos antes da data de publicação deste edital;
- c) candidatos e candidatas que participaram da prova de conhecimentos específicos em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste edital.

**5.3.2** São dispensados da prova de proficiência em inglês os candidatos e candidatas que demonstram proficiência em inglês conforme os critérios que seguem. Com exceção da naturalidade, as condições são válidas para um período de cinco anos anteriores à publicação do presente edital.

- a) naturalidade de país com inglês como idioma oficial;
- b) residência em país com inglês como idioma oficial por um período de pelo menos um ano;
- c) comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- d) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- e) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- f) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;

- g) Cambridge Qualification Test, com escore ou nível equivalente a B2 First.
- h) participação em prova de proficiência em inglês em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação.

**5.4** Haverá vista online para as provas de conhecimento e de inglês na data prevista para tal no cronograma, conforme detalhada pela Comissão de Seleção na ocasião das instruções.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. apresentar documentos como projeto de pesquisa sem a anuência de um docente orientador onde a documentação desta estiver exigida;
- IV. não se apresentar às provas e à entrevista na data, horário e local (eventualmente virtual) especificados;
- V. cometer plágio ou outro tipo de ação fraudulenta em uma das provas do processo seletivo.

**6.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do email do candidato aos seguintes endereços: [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma.

**7.2** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

**7.3** Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as

solicitações e observar as informações que constam nos procedimentos detalhados neste endereço.

**8.2** Os candidatos e candidatas aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**8.3** Todos os candidatos e candidatas graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamentode-documentos>).

Lembramos também que as Cartas de Aceite de Estrangeiro devem ser fornecidas assim que divulgado o resultado do processo seletivo, agilizando a providência da documentação.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1** As bolsas de Mestrado disponíveis, cuja alocação esteja sob responsabilidade da Coordenação do programa, serão distribuídas neste processo seletivo, respeitando as especificações das agências de fomento envolvidas.

**9.2** As bolsas disponíveis serão distribuídas entre candidatos e candidatas elegíveis e classificados, conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

**9.2.1** No caso de candidatos e candidatas que concorrem em categoria distinta da de classificação de concorrência ampla, por participarem da seleção a partir das vagas reservadas a pessoas pardas ou pretas, ou de uma das modalidades de sobrevagas, será considerada a classificação mais favorável na seleção de bolsistas.

**9.2.2** Se houver empate nas classificações de candidatos e candidatas a bolsa entre a categoria de vagas reservadas e as categorias de modalidades específicas de sobrevaga, o desempate na prioridade de escolha entre bolsas disponíveis se dará pela pontuação no processo seletivo.

**9.3** Se houver disponibilidade de bolsas com valores mensais ou durações distintas, prevalecerá a preferência dos candidatos e candidatas com prioridade conforme a ordem de classificação, desde que compatíveis com as normas específicas da modalidade em questão.

**9.4** A coordenação não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste edital.

**9.5** Os critérios de alocação de bolsas estipulados nesta seção somente são válidos para as bolsas disponíveis como parte do processo seletivo ao ingresso. Bolsas disponibilizadas em datas posteriores serão distribuídas conforme as normas estabelecidas no âmbito do PPG.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78/2021).

**10.2** O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

**10.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.

**10.4** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados neste Edital serão considerados inválidos.

**10.5** Casos omissos, não previstos por este edital e excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

**10.6** Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail [npg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:npg.processoseletivo@ufabc.edu.br).

Santo André, 08 de maio de 2023.

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3330 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009569/2023-81**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº 62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, a contar de 1º de junho de 2023, o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 1105, de 17 de dezembro de 2021, tendo em vista a nova estrutura organizacional do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL. Processo nº 23006.005534/2023-72:

- I - Extinção da função administrativa "Assessor (a) Executivo (a) da PROGRAD" (FG-5);
- II - Extinção da função administrativa "Assessor (a) Executivo (a) da PROAD" (FG-5);
- III - Criação da unidade administrativa "Divisão Administrativa do NETEL" (FG-5);
- IV - Criação da unidade administrativa "Divisão de Apoio em Tecnologias Educacionais" (FG-5).

Art. 2º As alterações, nos termos do Artigo 1º, deverão ser atualizadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) junto ao Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e demais plataformas, internas e externas, de Gestão de Pessoas.

Art. 3º A transferência/atualização dos documentos, processos e bens patrimoniais relacionados à unidade extinta será administrada pelo(a) servidor(a) responsável pelo projeto, e o prazo para a realização da migração será de 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 13:08 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3330**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **ea6ac63564**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 480 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009496/2023-27**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1001879	JOAO PAULO SIMOES VILAS BOAS	03/08/2023
3202301	SAMON NOYAMA	07/08/2023

\* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

*(Assinado digitalmente em 05/05/2023 14:32 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **480**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação: **41f9d46279**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 482 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009514/2023-71**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor MARCIO ARLINDO, SIAPE 1941340, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário, da PROPLADI, código FG-1, a contar de 17 de maio de 2023.

*(Assinado digitalmente em 05/05/2023 16:34 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **482**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação:  
**269184478f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 483 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009515/2023-15**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 1766509, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 17 de maio de 2023.

*(Assinado digitalmente em 05/05/2023 16:33 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **483**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação:  
**cf56182660**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 488 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009571/2023-50**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>RELAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1785620	MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO	MESTRADO	DIRETA	12/04/2023
2092783	CONRADO EMILIO GOMES	GRADUAÇÃO	DIRETA	14/04/2023
3125393	CATIA CRISTIANE CORREIA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	16/04/2023
2360381	LUCAS LIMA ALVES	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	18/04/2023
1941079	RAFAEL RONDINA	MESTRADO	DIRETA	27/04/2023
2127924	VINICIUS NUNES ZORZETTI	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	02/05/2023
1766509	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	MESTRADO	DIRETA	02/05/2023

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 13:06 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **488**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação:

**1c3aa3ed46**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 492 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009584/2023-29**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2148163	RAFAEL MARTINS	IV	21/04/2023

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 13:02 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **492**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **05f904a47d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 489 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009579/2023-16

Santo André-SP, 08 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1982740	GUSTAVO MORARI DO NASCIMENTO	6-604	7-701	24/02/2023

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 13:05 )

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **489**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **6cc982ab55**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 490 / 2023 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009582/2023-30**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1349564	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	7-703	7-704	17/04/2023
1848397	ALBERTO JOSE ARAB OLAVARRIETA	7-702	7-703	01/03/2023
1765448	ANASTASIA GUIDI ITOKAZU	6-602	6-603	11/01/2023
1955999	ANDRE MASCIOLI CRAVO	7-701	7-702	16/07/2022
3008569	BRUNO GUZZO DA SILVA	6-601	6-602	25/01/2023
1420255	CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES	6-601	6-602	08/02/2023
1646041	CARLOS TRIVEÑO RIOS	7-703	7-704	14/12/2022
1676798	CELSO CHIKAHIRO NISHI	7-703	7-704	02/02/2023
1671577	CLAUDIA FRANCISCA ESCOBAR DE PAIVA	7-701	7-702	06/12/2022
1671282	CLAUDIO JOSE BORDIN JUNIOR	7-703	7-704	01/03/2023
2269053	CRHISTIAN RAFFAELO BALDO	6-602	6-603	16/12/2022
1669152	DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO	7-703	7-704	05/01/2023



1632464	DOUGLAS ALVES CASSIANO	7-703	7-704	11/12/2022
2604980	EDER DE OLIVEIRA ABENSUR	7-703	7-704	01/04/2023
1995535	ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	7-701	7-702	07/02/2023
3041902	ELISABETE MARCON MELLO	6-601	6-602	04/05/2023
2090028	FILIPE IEDA FAZANARO	6-603	6-604	26/02/2023
1607193	GORDANA MANIC	7-701	7-702	21/12/2022
2090031	ILKA TIEMY KATO PRATES	6-603	6-604	27/02/2023
1968862	JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	6-603	6-604	24/01/2023
2079380	JOSE LUIS AZCUE PUMA	6-603	6-604	09/01/2023
1991185	JULIA BERTINO MOREIRA	7-701	7-702	26/02/2023
1763436	JULIANA CRISTINA BRAGA	7-701	7-702	06/01/2023
2058245	LEONARDO FREIRE DE MELLO	6-603	6-604	16/12/2022
2356573	LUCIANA XAVIER DE OLIVEIRA	6-601	6-602	02/02/2023
1296761	MARCELO BENDER PEROTONI	7-703	7-704	23/01/2023
1766041	MARCELO BUSSOTTI REYES	7-702	7-703	27/11/2022
2269039	MARCIA AGUIAR	6-602	6-603	14/12/2022
1953442	MARCIA MARIA PENTEADO MARCHESINI	7-701	7-702	08/12/2022
1671599	MARCOS DE ABREU AVILA	7-703	7-704	26/01/2023
1675735	MARIANA RODRIGUES DA SILVEIRA	7-701	7-702	09/01/2023
2082536	MONICA YUKIE KUWAHARA	6-603	6-604	27/01/2023
2605683	NASSER ALI DAGHASTANLI	7-703	7-704	14/01/2023
1834571	OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA	7-702	7-703	03/02/2023
1842803	PATRICIA BELFIORE FAVERO	7-702	7-703	11/02/2023
3008369	REINALDO MARCONDES ORSELLI	6-601	6-602	22/01/2023
1761015	RENATA AYRES ROCHA	7-702	7-703	07/02/2023

1671298	RENATO ALTOBELLI ANTUNES	7-703	7-704	14/02/2023
1282172	ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	6-602	6-603	13/04/2023
1764199	RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO	7-702	7-703	01/02/2023
1671811	ROVILSON MAFALDA	7-703	7-704	26/02/2023
1994696	SILVIA HONDA TAKADA	6-601	6-602	22/01/2023
1679016	VIRGÍNIA CARDIA CARDOSO	7-702	7-703	26/11/2022
3009301	VLADIMIR EMILIANO MOREIRA ROCHA	6-601	6-602	01/02/2023
1822937	VLADISLAV KUPRIYANOV	7-702	7-703	28/01/2023

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 13:04 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **490**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação:  
**70e560807d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 491 / 2023 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009583/2023-84**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução ConsUni nº 161/2016, considerando os resultados finais proferidos pela Comissão Especial de Avaliação, os docentes abaixo relacionados integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1545354	RICARDO CANELOI DOS SANTOS	30/11/2022
1545036	CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO	21/12/2022

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 13:03 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **491**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação:  
**485ce26c67**

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital/2023 - CECS-DS (11.01.12.04)  
(Nº do Documento: 3)**

**Nº do Protocolo: 23006.009466/2023-11**

**Santo André-SP, 05 de Maio de 2023**

**(Assinado digitalmente em 05/05/2023 10:53 )      (Assinado digitalmente em 05/05/2023 10:25 )**

**MARCOS VINICIUS PO**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1765433*

**VITOR DA SILVA BITTENCOURT**

*ADMINISTRADOR[A]*

*CECS-DS (11.01.12.04)*

*Matrícula: 1736244*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação: **a9c4ba9d2b**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Fundação Universidade Federal do ABC

CECS - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC.  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7622  
cecs@ufabc.edu.br

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE UNIVERSIDADES EMPREENDEDORAS”.

A Fundação Universidade Federal do ABC torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público para a execução de eventos e/ou projetos institucionais em sintonia com os objetivos previstos no Estatuto da UFABC (Resolução ConsUni nº 62).

#### 1. OBJETO

**1.1** - O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros ou benefícios, por meio de patrocínio de instituições públicas e/ou privadas, para a execução do projeto “1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE UNIVERSIDADES EMPREENDEDORAS”, sob coordenação do CECS - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC, Prof. Ricardo Reolon.

1.1 São anexos a este Edital:

I - Plano de Trabalho do Congresso Internacional de Universidades Empreendedoras

II - Modelo de Termo de Adesão

**1.2** - O patrocínio se dará em troca de exposição da marca da(s) empresa(s) patrocinadora em conformidade com as contrapartidas e exigências previstas neste Edital.

#### 2. DA FINALIDADE

**2.1** As atividades integrantes do projeto “1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE UNIVERSIDADES EMPREENDEDORAS”, são oferecidas nas dependências da Universidade e consistem em palestras, minicursos, visitas técnicas e eventos em temas de empreendedorismo e de interesse institucional da UFABC e de sua comunidade. Todas as atividades não possuem custo para os participantes, sendo que os objetivos principais das atividades desenvolvidas são:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Fundação Universidade Federal do ABC

CECS - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7622

cecs@ufabc.edu.br

- Disseminação da cultura empreendedora;
- Ratificar o papel da Universidade como incentivadora da discussão dos temas relevantes nos campos da Ciência e Tecnologia na comunidade e para a formação dos seus alunos;
- Proporcionar a aquisição de conhecimentos e habilidades complementares pelos alunos da UFABC e público Externo;
- Estimular o empreendedorismo entre os alunos e comunidade regional.
- Integração da universidade com o poder público e o setor produtivo, contribuindo para o estabelecimento de um intercâmbio de conhecimentos, experiências e de competências capazes de acelerar a dinâmica tecnológica e inovativa da região.
- Estabelecimento e fortalecimento de uma rede nacional e internacional com pesquisadores e acadêmicos de alto nível que vise o compartilhamento de conhecimento sobre o caráter empreendedor da universidade, em especial da UFABC.

As ações propostas visam atingir o seguinte público-alvo: discentes e docentes da UFABC; comunidade da Região do grande ABC; instituições públicas e privadas em geral.

### 3. DAS COTAS

Os interessados em patrocinar as ações do presente instrumento poderão oferecer as cotas abaixo:

#### 3.1 - Cota Diamante – R\$ 30.000,00 - Contrapartida e publicidade:

##### 3.1.1 Participação e Divulgação no **EVENTO**:

3.1.1.1 Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e fechamento.

3.1.1.2 Apresentação de vídeo institucional de até 120 segundos na cerimônia de abertura e no fechamento do evento.

3.1.1.3 Colocação de stand no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Fundação Universidade Federal do ABC

CECS - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC.  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7622  
cecs@ufabc.edu.br

3.1.2 Divulgação em Mídia do **EVENTO** (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o **EVENTO**):

3.1.2.1 Logomarca no site oficial.

3.1.2.2 Link do website do patrocinador em site oficial.

3.1.3 Divulgação Impressa do **EVENTO** (material de divulgação, banners, kit congressista de uso durante o **EVENTO**):

3.1.3.1 Logomarca em convite de divulgação para autoridades regionais.

3.1.3.2 Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.

3.1.3.3 Exposição da marca em banners nos locais.

### 3.2 - Cota Ouro – R\$ 20.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.2.1 Participação e Divulgação no **EVENTO**:

3.2.1.1 Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e fechamento.

3.2.1.2 Colocação de stand no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.

3.2.2 Divulgação em Mídia do **EVENTO** (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o **EVENTO**):

3.2.2.1 Logomarca no site oficial.

3.2.2.2 Link do website do patrocinador em site oficial.

3.2.3 Divulgação Impressa do **EVENTO** (material de divulgação, banners, kit congressista de uso durante o **EVENTO**):

3.2.3.1 Logomarca em convite de divulgação para autoridades regionais.

3.2.3.2 Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.

3.2.3.3 Exposição da marca em banners nos locais.

### 3.3 - Cota Prata – R\$ 10.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.3.1 Participação e Divulgação no **EVENTO**:

3.3.1.1 Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e fechamento.

3.3.2 Divulgação em Mídia do **EVENTO** (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o **EVENTO**):

3.3.2.1 Logomarca no site oficial.

3.3.2.2 Link do website do patrocinador em site oficial.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Fundação Universidade Federal do ABC

CECS - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC.  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7622  
cecs@ufabc.edu.br

3.3.3 Divulgação Impressa do **EVENTO** (material de divulgação, banners, kit congressista de uso durante o **EVENTO**):

3.3.3.1 Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.

3.3.3.2 Exposição da marca em banners nos locais.

### 3.4 - Cota Bronze – R\$ 5.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.4.1 Participação e Divulgação no **EVENTO**:

3.4.1.1 Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e fechamento.

3.4.2 Divulgação em Mídia do **EVENTO** (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o **EVENTO**):

3.4.2.1 Logomarca no site oficial.

3.4.2.2 Link do website do patrocinador em site oficial.

3.4.3 Divulgação Impressa do **EVENTO** (material de divulgação, banners, kit congressista de uso durante o **EVENTO**):

3.4.3.1 Exposição da marca em banners nos locais.

3.5 Poderá ser realizado o apoio na forma de fornecimento de materiais ou serviços, pagos diretamente pelo financiador e sem repasse de recursos à Fundação de Apoio/UFABC, desde que aprovado pelo coordenador do projeto e equiparado o valor do bem/serviço fornecido às cotas de patrocínio dispostas nos itens 3.1 a 3.4.

3.6 As instituições públicas e/ou privadas interessadas podem contribuir mais de uma vez na mesma cota ou em cotas diferentes, desde que dentro do prazo estipulado no presente edital.

3.7 As instituições públicas e/ou privadas interessadas em adquirir qualquer uma das cotas ficarão responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos materiais de divulgação do projeto. Caso haja distribuição de material publicitário, ou montagem de stand da(s) empresa(s) patrocinadora(s), a mesma deverá se responsabilizar pela confecção da arte e impressão do material, montagem de estrutura e demais despesas, isentando a UFABC de qualquer responsabilidade sobre esses materiais.

3.8 O pagamento do valor da cota de patrocínio deverá ser feito pela instituição selecionada até 60 dias antes do evento do qual pretende apoiar, em conta bancária aberta especificamente para este projeto e sob titularidade da Fundação de Apoio, autorizada pelo MEC/MCTI como Fundação de Apoio da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

CECS - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC.  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7622  
cecs@ufabc.edu.br

3.9 O envio da fatura para pagamento da Cota de Patrocínio será providenciado pela Fundação após a divulgação das instituições selecionadas.

**3.8.1** O cometimento de falta, atraso, negligência, ou qualquer outra infração ao estabelecido no presente edital de chamamento público sujeita a PATROCINADORA à rescisão do termo de adesão pela PATROCINADA cumulada com indenização por perdas e danos porventura havidos pela PATROCINADA, a serem estimados oportunamente.

Parágrafo Primeiro: Excluem-se as hipóteses de caso fortuito e força maior e devidamente comprovados pela PATROCINADORA.

3.10 Toda a relação administrativa e financeira da instituição patrocinadora para com o projeto patrocinado, tal como a emissão de faturas, confirmação de pagamento, formalização de ajustes, contratos e congêneres se dará exclusivamente com a Fundação de Apoio.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Poderão participar da seleção feita pela Fundação Universidade Federal do ABC, as instituições públicas e/ou privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto, desde que cumpram as exigências do edital e efetuem o pagamento da cota de patrocínio na data estipulada.

**4.2.** Encontram-se impedidos de participar:

I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

IV. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com qualquer órgão da administração Pública;

V. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
CECS - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC.  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7622  
cecs@ufabc.edu.br

VI. Interessadas que estejam em débito com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e com o FGTS;

## **5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** Os interessados deverão enviar manifestação de interesse em apoiar o projeto em questão e proceder a assinatura do Termo de Adesão - ANEXO II.

5.1.1. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento (anexo):

- Ato constitutivo da instituição pública e/ou privada (Contrato Social, Estatuto Social, etc);
- Inscrição no CNPJ;

**5.2.** Os documentos também podem ser entregues na UFABC, localizada na Avenida dos Estados, 5001 CEP: 09210-580 – BLOCO A 7º andar, de segunda à sexta-feira, no período entre Março de 2023 a Setembro de 2023, no horário das 08:00hs às 17:00hs, ou então, enviados através do endereço de e- mail **secretariacecs@ufabc.edu.br** colocando-se como assunto: Edital de Patrocínio – “1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE UNIVERSIDADES EMPREENDEDORAS”.

## **6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)**

**6.1.** A documentação exigida será analisada pelo coordenador do projeto ou por pessoa por ele designada, que concluirá pelo deferimento ou não das condições do edital.

**6.2.** Os itens de seleção deverão ser atendidos de acordo com o edital.

**6.3.**

**6.4.** O resultado dos deferimentos e indeferimentos serão publicados no site do CECS da UFABC - <http://cecs.ufabc.edu.br/> - em até 30 dias após a documentação necessária ser entregue pelo candidato a patrocinador.

**6.5.** As solicitações de recursos serão aceitas em até 5 dias após a publicação do resultado no site da UFABC.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Fundação Universidade Federal do ABC

CECS - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7622

cecs@ufabc.edu.br

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**7.1.** Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preencham os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.

**7.2.** A apresentação da proposta de patrocínio implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o seu desconhecimento sob qualquer hipótese.

**7.3.** Quaisquer solicitações de informações adicionais e/ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos ao CECS por meio do e-mail [secretariacecs@ufabc.edu.br](mailto:secretariacecs@ufabc.edu.br), colocando-se no assunto da mensagem os seguintes dizeres: Edital de Patrocínio – “1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE UNIVERSIDADES EMPREENDEDORAS”.

**7.4.** É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Fundação Universidade Federal do ABC. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

**7.5.** O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério do coordenador do projeto ou pessoa por ele designada, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

**7.6.** Caso não seja possível a realização do evento integrante do projeto do qual PATROCINADOR deseja expor sua marca, em virtude da não obtenção dos recursos necessários à consecução das atividades previstas ou outros motivos de força maior, as interessadas serão comunicadas por ofício da UFABC e optarão pela:

I - devolução dos valores recebidos, descontada a taxa de 10% (dez por cento) a título de administração.

II- Recolhimento do valor residual à UFABC.

**7.7.** Ao final da ação patrocinada será apresentado pelo coordenador do projeto relatório final, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**CECS - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC.**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7622

cecs@ufabc.edu.br

**7.8.** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

**7.9.** Este edital terá validade até a data de realização do evento.

Prof. Dr. Marcos Vinicius Pó

Diretor



Universidade Federal do ABC